



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Publica a Deliberação sobre a Instituição das Comissões do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2026, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 2577/2022 que Define a Estrutura e Regulamenta o Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Santa Maria de Jetibá;

Considerando a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar 2026 do Município de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo Único: A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Jacira Gurtler:** Representando o Poder Público
- **Layene Rodrigues da Silva:** Representando o Poder Público
- **Sirleide Pesente Kerckhoff:** Representando a Sociedade Civil
- **Helmut Schulz:** Representando a Sociedade Civil

Artigo 2º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 15 de janeiro de 2026.

ANDERSON M. FERREIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SMJ, que a Resolução nº 01/2026, de 15 de janeiro de 2026. APROVA e INSTAURA a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar 2026 do Município de Santa Maria de Jetibá. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: **Jacira Gurtler:** Representando o Poder Público; **Layene Rodrigues da Silva:** Representando o Poder Público; **Sirleide Pesente Kerckhoff:** Representando a Sociedade Civil; **Helmut Schulz:** Representando a Sociedade Civil. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Santa Maria de Jetibá /ES, 15 de janeiro de 2026.

ANDERSON M. FERREIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA